



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua dos Andradas, 13 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes-MG

PORTARIA Nº 07

NOMEIA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIAS
FORTES.

O Prefeito Municipal de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 que Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;

CONSIDERANDO a LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o parecer 50 do Conselho Nacional de Educação aprovado em 05/11/2024, que tratou das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

CONSIDERANDO a Portaria nº07/2026 (portaria que regulamenta o AEE no município)

CONSIDERANDO o Decreto nº12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial inclusiva.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a equipe multidisciplinar da Rede Municipal de Educação de Bias Fortes.

Art. 2º. Fica constituída a equipe multidisciplinar das escolas municipais de Bias Fortes, responsável pela análise do perfil do aluno com deficiência e/ou transtorno, bem como por analisar a Avaliação Pedagógica ou Relatório Pedagógico do aluno e também analisar o conteúdo da Solicitação de Atendimento a fim de apurar o técnico mais indicado para atendimento inicial.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua dos Andradas, 13 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes-MG

§1º - Os membros da equipe multidisciplinar são do quadro de profissionais efetivos e contratados da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Flaviane Augusta Nogueira	Secretaria de Educação
Bruna Maria da Silva Cimino	Diretora
Heloisa Carmen Gomes Silva	Psicóloga Escolar
Marise Alessandra da Silva	Assistente Social
Ana Carolina Felícia de Queiroz	Assistente Social
Marcilia Viviane de Oliveira Ramos	Especialista da Educação Especial Inclusiva.
Flavia Flores	Nutricionista

§ 2º - Compete, ainda, à equipe multidisciplinar o acompanhamento sistemático e a orientação dos profissionais designados para o atendimento educacional especializado, bem como a promoção e o fomento de ações de formação continuada, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas inclusivas.

§ 3º - Ressalta-se que o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) do aluno com necessidades educacionais especiais deverá ser analisado, acompanhado e avaliado pela equipe multidisciplinar, assegurando-se a adequação das estratégias pedagógicas às especificidades do estudante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Bias Fortes, 02 de fevereiro de 2026.

Paulo Afonso de Almeida
Prefeito (a) Municipal

Flaviane Augusta Nogueira
Secretária de Educação
10899174655

Flaviane Augusta Nogueira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BIAS FORTES - MG
Publicado em

DATA: 02 / 02 / 2026

ASSINATURA